

LEI Nº 042/86

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

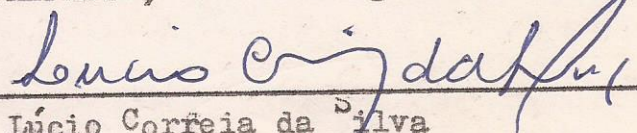
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na quantia de Cz\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados), destinados ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

10	- CÂMARA MUNICIPAL	
10.1	- <u>Corpo Deliberativo</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cz\$ 62.000,00
10.2	- <u>Secretaria da Câmara</u>	
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cz\$ 20.000,00
	TOTAL.....	Cz\$ 82.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, terão como fonte o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 1986.


Lúcio Correia da Silva
= PREFEITO =